



PCD

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

TERMO ADITIVO N° 01/2020
CONTRATO N° 006/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2019
(Processo Administrativo n.º23225.001526/2019-96)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA E A EMPRESA PERPHIL SERVIÇOS EIRELI.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora, com sede na Rua Bernardo Mascarenhas, n° 1.283 - Fábrica, na cidade de Juiz de Fora/MG – CEP. 36.080-001, inscrito no CNPJ sob o n° 10.723.648/0004-92, neste ato representado pelo Diretor Geral – [REDACTED], nomeado pela Portaria n° 569, de 18 de maio de 2017, publicada no DOU de 19 de maio de 2017, inscrito no CPF [REDACTED] portador da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Perphil Serviços Especiais Eireli** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.712.320/0001-25, sediada na Rua Napoleão Laureano, n° 154 – Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-420, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo [REDACTED], portador da Carteira de Identidade [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo n° 23225.001526/2019-96 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico n° 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

Departamento de Administração e Planejamento
CGCCL

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG
Fone: (32)4009-3033 - FAX (32) 4009-3083
E-mail contratos.jf@ifsudestemg.edu.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a repactuação de valores referente ao contrato 006/2019, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria para o ano de 2020/2020, com sua data base em 01 de janeiro de 2020, o aumento do Vale-transporte para R\$ 3,75 de acordo com o Decreto 13.786, de 19 / 11/2019 e de acordo com a determinação da Lei nº 13.932, de 11/12/2019, a extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS na planilha de custos e formação de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em função da repactuação baseada na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2020) da categoria e demais destaques da cláusula 1.1, o **valor mensal do contrato será reajustado para R\$ 129.950,79 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)**, conforme descrição abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO MENSAL
1	1	Serviços de Vigilância (desarmada) – jornada de trabalho de 12 x 36 horas	Vigia Diurno CBO 5174-20	Posto	04	R\$ 14.764,56
	2	Serviços de Portaria (Diurno) – jornada de trabalho de 44 horas semanais	Porteiro Diurno CBO 5174-10	Posto	02	R\$ 7.231,72
	3	Serviços de Portaria (Noturno) – jornada de trabalho de 44 horas semanais	Porteiro Noturno CBO 5174-10	Posto	02	R\$ 7.543,44
	4	Serviços de Apoio Administrativo – jornada de trabalho de 44 horas semanais	Contínuo CBO 4122-05	Posto	01	R\$ 2.934,41
	5	Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Pisos frios – produtividade de 800 m ² a 1200 m ²	Faxineiro CBO 5143-20	M ²	5.808	R\$ 25.148,64
	6	Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Laboratórios – produtividade de 360 m ² a 460 m ²	Faxineiro CBO 5143-20	M ²	2.864	R\$ 33.422,88
	7	Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Almoxxarifados /	Faxineiro	M ²	2.918	R\$ 6.886,48

		galpões – produtividade de 1.500 m ² a 2.500 m ²	CBO 5143-20			
8		Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Áreas com espaços livres – produtividade de 1.000 m ² a 1.500 m ²	Faxineiro CBO 5143-20	M ²	1.888	R\$ 7.136,64
9		Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Banheiros -- produtividade de 200 m ² a 300 m ²	Faxineiro CBO 5143-20	M ²	710	R\$ 13.426,10
10		Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações – produtividade de 1.800 m ² a 2.700 m ²	Faxineiro CBO 5143-20	M ²	899	R\$ 1.717,09
11		Serviços de Limpeza – jornada de trabalho de 44 horas semanais – Varrição de passeios e arruamentos – produtividade de 6.000 m ² a 9.000 m ²	Faxineiro CBO 5143-20	M ²	9.292	R\$ 5.296,44
12		Serviços de Supervisão – jornada de trabalho de 44 horas semanais	Encarregado CBO 4101-05	Posto	01	R\$ 4.442,39
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO						R\$ 129.950,79

2.2. A diferença mensal a ser paga para a contratada em virtude da repactuação será de R\$ 4.267,35 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), perfazendo uma diferença global de R\$ 49.953,71 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), no período de 01/jan/2020 a 09/nov/2020, conforme detalhado abaixo:

GRUPO	ITEM	Valor da Repactuação (01/01/2020 até 09/11/2020)
1	1	R\$ 5.139,29
	2	R\$ 2.637,83
	3	R\$ 2.740,83
	4	R\$ 1.098,60
	5	R\$ 8.375,14

6	R\$ 10.914,70
7	R\$ 2.103,88
8	R\$ 2.333,57
9	R\$ 4.460,93
10	R\$ 648,18
11	R\$ 1.914,15
12	R\$ 1.586,61
R\$ 43.953,71	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente repactuação de valores correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG/Gestão: 158414/26411;

UGR: 155965;

PTRES: 170742;

Fonte: 8100000000;

Plano Interno: L20RLP0100N;

Natureza da despesa: 339037;

Valor: R\$ 43.953,71

Número do Empenho: 2020NE800025;

Data da emissão do empenho: 09/03/2020

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 13 de março de 2020.

[Redacted signature area]

Diretor Geral
IF Sudeste MG - Juiz de Fora
IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora
Portaria nº 569 - DOU de 18/05/2017

[Redacted signature area]

Sócio
Perphil Serviços Especiais



TESTEMUNHAS:

[Redacted name]
Nome: [Redacted]
CPF nº: [Redacted]

[Redacted name]
Nome: [Redacted]
CPF nº: [Redacted]



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

**Departamento de Administração e Planejamento
CGCCL**

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG
Fone: (32)4009-3033 - FAX (32) 4009-3083
E-mail contratos.jf@ifsudestemg.edu.br



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:

[Redacted signature]

Belo Horizonte, 17/03/2020 14:35:12. Em testemunho da verdade,
Nº 1974395312



Selo Eletrônico Nº: DNP46906
Cód Segurança: 1787.4493.5411.5684
Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL: 5,17 - TFPJ: 1,70 - RC: 0,31 - ISS: 0,26 - TOTAL: 7,44
Consulte a validade do selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>

[Redacted]

Nº DA ETIQUETA
AAI 271821